

evolution fire

BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA

CNPJ nº 51.830.116/0001-99 Insc. Estadual: ISENT0 Insc. Municipal nº 024.966
Rua Natanael dos Reis Silva, 66 Jardim Continental Carmo do Rio Claro/MG CEP 37.150-000
Contato: (35) 3331-3504 (35) 9 9994-3718 E-mail: francisco_contador1@hotmail.com

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

A empresa **BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.830.116/0001-99, com sede e domicílio na Rua Natanael dos Reis Silva, nº 66 – Jardim Continental na cidade de Carmo do Rio Claro/MG, CEP 37.150-000, neste ato representado pela sua Sócia Administradora **FABIANA CARVALHO PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.576.308 SSP/MG e CPF nº 059.181.456-05, telefone (35) 3331-3504 celular (35) 9 9994-3718 e-mail francisco_contador1@hotmail.com, **vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 165, I, “c”, da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no Edital do Pregão Presencial nº 01/2026 e na legislação aplicável, interpor o presente**

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de sua **INABILITAÇÃO**, motivada pela alegada não apresentação do item 8.1.4.3 do Edital, que exige: “Formação/certificado/habilitação para desempenho das atividades de guarda vidas (salva vidas) e/ou brigadistas”, contra a exigência de apresentação de Certificado de Credenciamento da atividade de guarda vidas (salva vidas) da Pessoa Jurídica, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso é interposto dentro do prazo legal previsto no Edital do certame e na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual deve ser conhecido e regulamente processado.

II – DOS FATOS

A Recorrente participou regularmente do Pregão Presencial nº 01/2026, apresentando toda a documentação exigida no instrumento convocatório.

Todavia, foi declarada **INABILITADA** sob o argumento de não ter atendido ao item 8.1.4.3 do Edital, relativo à comprovação de formação/certificação/habilitação para atuação como guarda vidas (salva vidas) e/ou brigadista.

evolution fire

BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA

CNPJ nº 51.830.116/0001-99 Insc. Estadual: ISENTO Insc. Municipal nº 024.966
Rua Natanael dos Reis Silva, 66 Jardim Continental Carmo do Rio Claro/MG CEP 37.150-000
Contato: (35) 3331-3504 (35) 9 9994-3718 E-mail: francisco_contador1@hotmail.com

Ocorre que tal decisão não reflete corretamente a documentação apresentada, tampouco observa os princípios que regem os procedimentos licitatórios, conforme se demonstrará a seguir.

A Recorrente foi solicitada que apresentasse o Certificado de Credenciamento da atividade de guarda vidas (salva vidas) da Pessoa Jurídica como condição para habilitação do Pregão Presencial nº 01/2026.

Ocorre que tal exigência não encontra amparo legal específico para Pessoa Jurídica, ou extrapola os limites da norma aplicável, uma vez que a legislação vigente estabelece requisitos técnicos e de habilitação para os profissionais (Pessoas Físicas) que exercem a função de guarda vidas (salva vidas), e não, de forma expressa, para o credenciamento da atividade em nome da Pessoa Jurídica.

A Prefeitura Municipal de Fama/MG realizou o Pregão Presencial nº 01/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E GUARDA VIDAS (SALVA VIDAS), COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADAS NOS FINAIS DE SEMANA NO MUNICÍPIO DE FAMA/MG, atividade que exige qualificação técnica específica, bem como compatibilidade do objeto social da empresa com os serviços ora licitados.

Ocorre que as empresas S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ nº 00.720.129/0001-74) e ZION SEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ nº 58.594.007/0001-69) foram credenciadas de forma incorreta e irregular, e a última empresa ZION foi declarada habilitada e declarada vencedora nos itens constantes no Edital, apesar das mesmas não possuírem em seu CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNAE compatível com as atividades de Brigadistas e/ou Guarda Vidas (Salva Vidas), requisito essencial para a execução regular e legal do objeto contratado.

III – DO DIREITO

1. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE (art.37 da Constituição Federal/1988)

A Administração Pública somente pode exigir do Administrado aquilo que estiver expressamente previsto em Lei. Inexistindo norma legal que imponha o credenciamento da atividade de guarda vidas (salva vidas) para Pessoa Jurídica, a exigência torna-se indevida.

2. HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS X CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

A legislação e normas técnicas aplicáveis, via de regra, exigem:

- Formação específica;
- Certificação;
- Registro e/ou Credenciamento dos profissionais guarda vidas (salva vidas) pessoas físicas, garantindo a segurança da atividade.

evolution fire

BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA

CNPJ nº 51.830.116/0001-99 Insc. Estadual: ISENT0 Insc. Municipal nº 024.966
Rua Natanael dos Reis Silva, 66 Jardim Continental Carmo do Rio Claro/MG CEP 37.150-000
Contato: (35) 3331-3504 (35) 9 9994-3718 E-mail: francisco_contador1@hotmail.com

A Recorrente cumpre integralmente tais requisitos, mantendo em seu quadro profissionais devidamente capacitados e certificados, atendendo à finalidade da norma, que é a proteção da vida e da segurança dos usuários.

3. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NORMATIVA ESPECÍFICA PARA PESSOA JURÍDICA

Não há dispositivo legal claro que imponha a obrigatoriedade de Certificado de Credenciamento da atividade de guarda vidas (salva vidas) para Pessoa Jurídica, razão pela qual a exigência configura excesso administrativo e afronta os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

No fato do credenciamento e habilitação das empresas citadas anteriormente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às exigências de habilitação jurídica e técnica, é indispensável que as empresas licitantes possuam, em seus objetos sociais e CNAE (atividades econômicas) a atividade econômica compatível com o objeto da licitação.

A contratação de brigadistas e guarda vidas (salva vidas) envolve atividades técnicas, operacionais e de risco, normalmente enquadradas em CNAEs específicos, tais como:

- Formação e atuação de brigadistas;
 - Serviços de guarda vidas/salva vidas;
 - Atividades de segurança, prevenção e salvamento;
 - De modo específico, as empresas deveriam ter em seu CNPJ, o CNAE 82.99-7/99
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, que mediante consulta compreende as atividades de brigadistas e guarda vidas (salva vidas).

Segue informações da consulta realizada no site <https://www.cnae-simples.com.br/search?query=8299799>

- **CNAE: 8299-7/99**
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- **CNAE**
- **8299-7/99**
- **ANEXO**
- **Anexo III**
- **ALÍQUOTA**
- **6,00% a 17,42%**
- Atividade ambígua que PODEM e NÃO PODE, ao mesmo tempo, serem Simples Nacional
- **ATIVIDADES**
- Serviços de adesivamento para fins publicitários, propaganda

evolution fire

BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA

CNPJ nº 51.830.116/0001-99 Insc. Estadual: ISENTO Insc. Municipal nº 024.966
Rua Natanael dos Reis Silva, 66 Jardim Continental Carmo do Rio Claro/MG CEP 37.150-000
Contato: (35) 3331-3504 (35) 9 9994-3718 E-mail: francisco_contador1@hotmail.com

- Serviços de adesivamento, envelopamento de veículos para fins publicitários, propaganda
- Serviços de administração de cartão convênio
- Administração de cartões de desconto
- Serviços de administração de programas de fidelidade, relacionamento
- Serviço de almoxarifado
- Serviço de arrumação de estoque
- Serviços de brigada de incêndio de empresa privada
- Serviço de cartazista
- Serviço de coleta de botijão de gás
- Serviços de computação gráfica
- Serviço de controle de estoques
- Serviço de despachante de documentos
- Serviços de troca de botijões de gás
- Serviço de distribuição de diário oficial da união
- Serviços de dots
- Escritório de representação - filial de empresa estrangeira, exceto de bancos estrangeiros
- Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores
- Serviços de intermediação na compra e venda de pontos ou milhas ou similares adquiridos em programas de fidelidade, relacionamentos
- Intermediação na venda de assinatura de televisão por cabo, por satélite ou por microondas
- Serviço de inventario de bens
- Serviço de inventários de estoques
- Serviços de despachantes legalização de automóveis
- Serviços de despachantes legalização de motos
- Serviços de despachantes legalização de veículos

A ausência desses CNAEs no cadastro das empresas citadas anteriormente evidencia incompatibilidade entre suas atividades econômicas registradas e o objeto licitado do Pregão Presencial nº 01/2026, o que compromete:

- A legalidade da habilitação;
- A isonomia entre os licitantes;
- A segurança da execução contratual.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica no sentido de que a empresa sem objeto social compatível não pode ser credenciada e habilitada, ainda que apresente outros documentos, sob pena de violação aos Princípios da Legalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

evolution fire

BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA

CNPJ nº 51.830.116/0001-99 Insc. Estadual: ISENT0 Insc. Municipal nº 024.966
Rua Natanael dos Reis Silva, 66 Jardim Continental Carmo do Rio Claro/MG CEP 37.150-000
Contato: (35) 3331-3504 (35) 9 9994-3718 E-mail: francisco_contador1@hotmail.com

IV – DA NECESSIDADE DE INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS e ZION SEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA OU DILIGÊNCIA

Diante do exposto, requer-se:

1. A inabilitação das empresas S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA e ZION SEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, por não atender aos requisitos de habilitação jurídica e técnica, em razão da incompatibilidade de seu CNAE com o objeto da licitação;
OU subsidiariamente,
2. A realização de diligência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa comprove, de forma inequívoca, que possui atividade econômica compatível com a contratação de brigadistas e guarda vidas (salva vidas) – o que, até o momento, não consta em seu CNPJ e Contrato Social e/ou Alteração apresentada juntos aos documentos de habilitação na abertura do processo licitatório.

V – DO ATENDIMENTO AO ITEM 8.1.4.3 DO EDITAL

A Recorrente apresentou documentos que comprovam a capacitação técnica de seus profissionais para o desempenho das atividades de Brigadista, Guarda Vidas (Salva Vidas) e atendimento a emergências, incluindo certificados de formação e treinamentos compatíveis com as atribuições exigidas no Edital e seus Anexos.

Ressalta-se que o próprio texto do item 8.1.4.3 utiliza a expressão “e/ou”, o que evidencia que o Edital não exige cumulativamente formação de guarda vidas e brigadista, mas sim uma ou outra, desde que compatível com o objeto licitado.

Dessa forma, a documentação apresentada pela Recorrente atende ao comando editalício, pois comprova a habilitação técnica necessária ao desempenho das atividades previstas, sendo indevida a interpretação restritiva adotada para fins de inabilitação.

VI – DO EXCESSO DE FORMALISMO E DA INTERPRETAÇÃO DO EDITAL

É pacífico no âmbito do Direito Administrativo que o procedimento licitatório deve observar, entre outros, os Princípios da:

- Razoabilidade
- Competividade
- Vinculação ao instrumento convocatório, interpretado de forma lógica e finalística
- Seleção da proposta mais vantajosa.

A inabilitação da Recorrente baseou-se em formalismo excessivo, desconsiderando a equivalência técnica dos documentos apresentados e a finalidade do requisito, contrariando o interesse público.

evolution fire

BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA

CNPJ nº 51.830.116/0001-99 Insc. Estadual: ISENT0 Insc. Municipal nº 024.966
Rua Natanael dos Reis Silva, 66 Jardim Continental Carmo do Rio Claro/MG CEP 37.150-000
Contato: (35) 3331-3504 (35) 9 9994-3718 E-mail: francisco_contador1@hotmail.com

VII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Recorrente:

- a) O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo, para que seja reconsiderada a decisão da inabilitação da empresa BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGÊNCIAS LTDA, e para que seja afastada a exigência de Certificado de Credenciamento da atividade de guarda vidas (salva vidas) para Pessoa Jurídica;
- b) O reconhecimento de que a documentação apresentada atente ao item 8.1.4.3 do Edital, por comprovar a formação/certificação/habilitação exigida;
- c) O reconhecimento de que a comprovação da regular habilitação e certificação dos profissionais guarda vidas (salva vidas) é suficiente para o exercício da atividade;
- d) Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, seja indicada de forma expressa a base legal específica que ampara a exigência, bem como oportunizado prazo razoável para eventual adequação;
- e) A revisão da decisão que credenciou as empresas S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA e ZION SEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA;
- f) A revisão da decisão que habilitou e declarou como vencedora nos lances a empresa ZION SEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA;
- g) A consequente inabilitação das empresas supra citadas, por descumprimento das exigências legais e editalícias;
- h) Consequentemente, a habilitação da Recorrente no certame, com o regular prosseguimento do Pregão Presencial nº 01/2026, dando continuidade no certame em estrita observância aos Princípios da Legalidade, Isonomia e Interesse Público.

Termos em que,

Pede deferimento.

Carmo do Rio Claro/MG – 03 de Fevereiro de 2026.

**BRIGADA PROFISSIONAL
EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS
L:51830116000199**

Assinado de forma digital por BRIGADA
PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE
EMERGENCIAS L:51830116000199
Dados: 2026.02.03 12:06:43 -03'00'

FABIANA CARVALHO PRADO – Sócia Administradora/Representante Legal

RGCI nº MG-11.576.308 SSP/MG CPF nº 059.181.456-05

BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA

CNPJ nº 51.830.116/0001-99